

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022 - LICITAÇÃO N° 924414

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 (nove) horas, na sede do Instituto de Previdência de Pouso Alegre/MG, situado na praça João Pinheiro, no 229 - Centro, reuniram-se a Pregoeira, Priscila Pereira Floriano e os membros de sua Equipe de Apoio, Poliana de Oliva Carvalho e Patrícia Aparecida Andrade, designadas pela Portaria n° 330/2021, de 09 de dezembro de 2021. Em atendimento às disposições contidas na Lei n° 10.520/2002, na Lei 8.666/93 e na LC n° 123/2006, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n° 03/2022, referente ao processo n° 12/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo reserva, bem como quaisquer outras providências necessárias ao adequado e regular cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, visando atender a Diretora- Presidente, servidores e terceiros que estejam em atividade atinentes aos trabalhos desenvolvidos pelo IPREM. A sessão iniciou-se com a constatação de que a empresa AGENCIA AEROTUR LTDA-EPP, cujo CNPJ é 08.030.124/0001-21, não atendeu à convocação realizada pela pregoeira no dia 10 (dez) de março de 2022 no sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil, pois não realizou o envio da proposta readequada ao preço ofertado na fase de lances. Com isso, a empresa AGENCIA AEROTUR LTDA - EPP foi desclassificada, conforme previsto nos itens 10.2. e 10.3. do Edital: 10.2. *A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da convocação da pregoeira pelo sistema eletrônico, encaminhar para o endereço eletrônico cpl@iprem.mg.gov.br proposta comercial ajustada ao preço final.* 10.3. *O não encaminhamento da documentação afeta à proposta, após a convocação pela pregoeira, conforme prazo estipulado no subitem 10.2 c/c o subitem 10.2.3 deste Edital, resultará na sua desclassificação e caracteriza desistência para fins de aplicação das sanções cabíveis.* Deste modo, devido a desclassificação da licitante Aerotur LTDA pela não apresentação da proposta comercial ajustada ao preço final no prazo determinado no Edital, a licitante DF TURISMO E EVENTOS LTDA ME e a licitante BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA foram convidadas pelo sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil para acompanhar o sorteio entre as duas empresas, vez que encontram-se empatadas, para classificação de uma entre elas, no dia 15 (quinze) de março de 2022, às 10h30min, pelo link meet.google.com/umc-xayk-jyu. Nada mais havendo a tratar, a sessão encerrou-se às 10h10min.

Priscila Pereira Floriano

Pregoeira

Patrícia Aparecida Andrade
Membro da equipe de apoio

Poliana de Carvalho Oliva
Membro da equipe de apoio

